

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 151/2022-MPPA,
QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA DIAMOND SERVIÇOS
DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 151/2022-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua João Diogo n.º 100, bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual n.º 15.191.153-3, Inscrição Municipal n.º 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exma. Sr.ª Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, **Dr.ª UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL**, domiciliada e residente em Belém-PA e a empresa **DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ/MF n.º 08.538.011/0001-31, Inscrição Estadual n.º 15.258.445-5, com sede à Passagem Dalva, n.º 505, bairro: Marambaia, Belém, Pará, CEP: 66.615-080, telefone: (91) 3347-9896, 3231-1463 e (91) 98419-4437, e-mail: diamondserviceltida@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.º **JOSÉ ELIAS ALVES FLEXA**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém-PA, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando o pedido formulado pela fiscalização e de acordo com a decisão proferida no Protocolo **GEDOC n.º 101938/2025**, fica alterada a Cláusula Décima Terceira que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto a prestação de serviços continuados de recepcionista e telefonista, por pessoa jurídica, com fornecimento de mão de obra uniformizada na Promotoria de Justiça de Abaetetuba**, decorreu na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 027/2022-MPPA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 03/09/2025 até 02/09/2026**, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, c/c cláusula Décima Terceira, item 13.1 do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza da Despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra;

Fonte de Recurso: 01.500.000.01 – Recursos Ordinários.

4. CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-PA., 28 de janeiro de 2025.

PARA MINISTERIO
PUBLICO:0505496
0000158

Assinado de forma digital
por PARA MINISTERIO
PUBLICO:0505496000015
8

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

JOSE ELIAS ALVES
FLEXA:12468428234

Assinado de forma digital por JOSE
ELIAS ALVES FLEXA:12468428234
Dados: 2025.01.25 11:44:14 -03'00'

DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1)

EDIELSON LUIS DIAS
SILVA:59509481220

Assinado de forma digital por EDIELSON
LUIS DIAS SILVA:59509481220
Dados: 2025.01.25 11:45:14 -03'00'

2)

ROSE MARY EPIFANIO DE
CARVALHO:.....

Assinado de forma digital por
ROSE MARY EPIFANIO DE
CARVALHO:.....
Dados:.....